SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1006262-12.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: SACRAMENTANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros

Executado: KATIA LESSANDRA DA SILVA VIEIRA

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Com a aquiescência das partes, homologo os cálculos de fls. 23/24, e diante das manifestações de fls. 28/31 e 32/33, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Expeça-se ML em favor de Kátia Lessandra da Silva Vieira, concernente ao depósito de fls. 05 e 31.

Descabida a condenação em custas finais, tendo em vista que não houve qualquer ato expropriatório.

PRI e ao arquivo, imediatamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA